



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de Julho de 2002



Série

Número 135

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIADO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

**Lista de colocações do concurso de educadores de infância**

**Despacho n.º 77**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Rectificações**

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro, que institui a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional.

Considerando a reconversão profissional, definida nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, como um instrumento privilegiado da Administração, na gestão e motivação dos seus recursos humanos.

Considerando que a Auxiliar Administrativa, Orlanda Maria Rodrigues Andrade, vem exercendo eficientemente as funções de Assistente Administrativa, na Direcção Regional de Formação Profissional, Secretaria Regional de Educação.

Considerando que importa coadunar as supracitadas funções com a respectiva categoria profissional, de modo a garantir que as tarefas efectivamente desempenhadas pela referida funcionária correspondam à sua categoria.

Considerando que o referido desajustamento funcional pode dar lugar à reconversão profissional ao abrigo da alínea e) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99.

Considerando que, neste caso, interessa proceder à reconversão profissional da funcionária, Orlanda Maria Rodrigues Andrade, da categoria de Auxiliar Administrativo da carreira Auxiliar Administrativo para a categoria de Assistente Administrativo da carreira Assistente Administrativo.

Considerando que o conteúdo funcional inerente à carreira de Assistente Administrativo, consiste em executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional, designadamente, relacionadas com o pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo.

Atendendo à formação previamente adquirida pela funcionária, de interesse relevante para as funções a desempenhar e reconhecida em conformidade com os artigos 16º e 20º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março:

"Curso de Informática - Utilização": 110 horas de duração;

"Aperfeiçoamento na área do Windows para a SRE": 15 horas;

"Direitos e Deveres dos Funcionários": 30 horas;

"Descoberta da Internet": 7 horas;

"Correio Electrónico": 7 horas;

"A Qualidade do Serviço de Atendimento ao Cliente": 12 horas;

"Relações Interpessoais": 30 horas;

"Práticas Administrativas": 24 horas.

Nestes termos e de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o nº 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, é de-finido o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional da funcionária Orlanda Maria Rodrigues Andrade para a categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrado pelas seguintes entidades, acreditadas nos termos do artigo 20º do D.L. nº 50/98, de 11 de Março:

1 - Curso "Formação em Word e Excel Avançado", com a duração de 42 horas, a ser ministrado pela DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação.

1.1- Conteúdo Programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

1.2 - Avaliação: componente qualitativa em que serão avaliados os itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional; componente quantitativa expressa de 0 a 20 valores.

2 - Curso "Atendimento e Acolhimento", com a duração de 40 horas, a ser ministrado pelo CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.

2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia, formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profissional, que engloba a capacidade de argumentação e a eficácia persuasiva e a resolução de problemas e conflitos.

2.2 - Avaliação: serão aferidos os níveis de aprendizagem individual, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita ao níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 13 de Junho de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 26 de Junho de 2002, foram promovidos à categoria de Chefe de Secção, do Grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, com efeitos à data do referido despacho, os seguintes funcionários:

- Ana Isabel dos Santos Catanho Câmara
- José Manuel Nóbrega Gonçalves
- Joaquim Paulo Sousa Dória

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 3 de Julho de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 20 de Maio de 2002, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da Carreira de Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, a funcionária abaixo mencionada, com efeitos a partir da data do referido despacho:

RUTE ALEXANDRAGOUVEIA PARREIRACORREIACOELHO

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 4 de Julho de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Em conformidade com o despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 26 de

Abril de 2002, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provitamento, para a realização de estágio na carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002, com o Licenciado:

- João Miguel de Gouveia Moreira.

(Isenta de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 8 de Julho de 2002.

O Chefe do Gabinete, Maria João Delgado.

#### INSTITUTO REGIONAL DO EMPREGO

##### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 02 de Julho de 2002, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Consultor Jurídico de 1ª classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª classe, com o mínimo de 3 anos na categoria, classificados de Bom e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao consultor jurídico de 1ª classe compete, genericamente, funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo

remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E).
- 7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- 7.2 - A prova oral de conhecimento específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre a seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04 de Agosto:
  - a) Acesso à função pública:
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
    - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
    - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público.
  - b) Deontologia profissional do funcionário público:
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
    - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
    - Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 6 do presente aviso, durante o período de expediente:
  - Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89,

de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3 e pela Lei n.º 19/92, de 13/8;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo n.º 1014/98, de 6/8;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26/08.
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- A Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

CF=  $\frac{3A.C.+4P.O.C.F.}{7}$

7

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem

susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:

- Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Suplentes:

- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Director de Serviços Administrativos e Financeiros;
- Marisa Araújo de Nóbrega - Director de Serviços de Emprego.

13 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 3 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 48/2002, de 08.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Assistente Administrativo Especialista da carreira de assistente administrativo - um lugar.

- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar. mencionados no ponto 3 deste aviso.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:  
- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a BOM.
- 4 - Área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é, em princípio, no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, determinada segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
- 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, se houver dúvidas):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base (completa);
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área da carreira de assistente administrativo ou com afinidade à mesma, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais
- 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 8 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:  
- Licenciado Emanuel Elmiro Rodrigues Correia, Chefe de Divisão.
- Vogais efectivos:  
- Rute Maria de Sousa Abreu Correia, Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;  
- Dolores Gabriela da Encarnação Telo Franco, Chefe de Secção.
- Vogais suplentes:  
- João Lino Camacho de Vasconcelos, Chefe de Secção;  
- Maria Lígia Rodrigues de Sousa Freitas, Chefe de Secção.
- Funchal, 11 de Julho de 2002.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Emanuel Elmiro Rodrigues Correia
- SECRETARIADO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**
- Aviso**
- Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 05/07/2002,  
- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ FILIPE BARRETO DE SOUSA, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de arquitectura, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.
- Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- Despacho n.º 77/2002**
- Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M prevê, no seu artigo 18.º, a actualização anual das participações familiares em vigor nas creches e estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que os valores estabelecidos no Despacho nº 30/2002, de 15 de Janeiro se encontram desajustadas face à evolução da inflação e às alterações de capitação entretanto ocorridas, daí decorrendo a necessidade de proceder à sua actualização;

Considerando ainda que a permanência nas creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar, para além do horário normal de funcionamento destes estabelecimentos, implica um acréscimo de encargos financeiros na sua manutenção, quer no que respeita a recursos humanos quer materiais;

Considerando a necessidade de se proceder a alterações quer nos escalões de capitação por forma a cada vez mais se prosseguirem objectivos de justiça social, quer, ainda, na conveniente distinção entre estabelecimentos denominados Creches, Infantários, Jardins de Infância e as unidades onde é ministrada a educação pré-escolar;

Considerando ainda a necessidade de aproximar a participação das famílias do custo real do serviço prestado, sempre de acordo com as suas reais capacidades financeiras;

Considerando finalmente, a obrigatoriedade de adequação dos escalões de capitação e das participações familiares ao Euro;

Assim, ao abrigo do nº 2 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 25/94/M, de 19 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - É aprovada, para vigorar nas creches, jardins de infância e infantários, a partir de 1 de Setembro de 2002, a seguinte tabela de participações familiares:

Escalões de capitação(€)	Participação mensal(€)	
0,00	20,00	5,38
20,01	40,00	9,05
40,01	60,00	13,50
60,01	80,00	23,35
80,01	100,00	33,14
100,01	120,00	43,04
120,01	140,00	54,58
140,01	160,00	64,47
160,01	180,00	74,41
180,01	200,00	88,98
200,01	220,00	99,54
220,01	270,00	107,26
270,01	320,00	118,31
320,01	370,00	123,64
370,01	420,00	129,04
420,01	470,00	135,00
470,01	520,00	142,00
520,01	570,00	150,00
Mais de 570,01		160,00

- 2 - O acto de matrícula ou de renovação de matrícula nas creches, jardins de infância e infantários, importa o pagamento de metade do valor da participação mensal a pagar no ano lectivo a que respeita a matrícula.
- 3 - A permanência das crianças nas creches, jardins de infância e infantários, para além do horário normal de funcionamento destes estabelecimentos, importa o pagamento das seguintes quantias:
- 4,00 €, quando essa permanência seja inferior ou igual a 30 minutos.
  - 8,00 €, quando ultrapassar 30 minutos.
- 4 - As quantias referidas no número anterior são cobradas no acto de pagamento da participação familiar relativa ao mês seguinte àquele a que se reportam.

- 5 - A tabela de participações prevista no número 1 destina-se a vigorar até final do ano lectivo de 2002/2003.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### Aviso

No uso das competências delegadas no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento, com ELSA MARIA TEIXEIRA SILVA e LUÍS FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO SOL, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 28 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

No uso das competências delegadas no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento, com FILIPA MARTA GOUVEIA FREITAS MORNA, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

No uso das competências delegadas no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento, com ANABELA SOUSA REIS VARELA, para a categoria de Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 29-08-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247 II Série, de 00-12-29, foi homologado o contrato, referente ao ano escolar 2001-2002 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
PATRICIALUÍSA	PE 3102003 FONTE GARCIAE RIBEIRO
MARQUES MARTINS	D'ALFORRA, CÂMARA DE LOBOS

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/06/06, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1. do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, bem como os agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes às necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, nos termos do art.º 29º do já citado diploma legal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2ª classe compete, em geral e em articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão pedagógica e serviços especializados, funções de investigação e estudo de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade e autonomia, incidindo especificamente, na área de ciências documentais, variante de biblioteca.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Secundária de Francisco Franco sito à Rua João de Deus, 9, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria,

nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

6.1 - O local de estágio e vencimento será o constante do ponto 6 do aviso de abertura, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do novo sistema remuneratório (N.S.R.), da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.)
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.)
  - c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 7.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
  - 7.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da Função; a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso particularmente na área de animação sócio-cultural das bibliotecas; e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
  - 7.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e será constituída por três partes, versando sobre os seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 81/98 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM n.º 163 II Série, de 26 de Agosto de 1998:
 

Parte sobre domínio e conhecimento de português:

    - Questionário sobre a interpretação de vários textos;
    - Elaboração de uma composição. Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitado a todos ou alguns das seguintes assuntos:
    - Acesso à Função Pública;
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime de exercício de funções públicas;
  - Incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas. Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
  - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
  - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
  - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Escola Secundária de Francisco Franco, na morada indicada no n.º 6 do presente aviso.
- 9 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 10 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 4
  - c) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 11 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.E.C.G.) + 1(E.P.S.)}{8}$$
- 12 - Regime de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02 e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de 1 ano e de carácter probatório.
- 12.1 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 12.2 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuados com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar a ser frequentados.
- 12.3 - A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de "0 a 20" valores.
- 13 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9050 Funchal ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 13.1 - Identificação completa;
- 13.2 - Identificação comprovativa da experiência profissional na referida área, caso possuam, passada por entidade competente;
- 13.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 14 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.



17 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Dina dos Ramos Jardim - Presidente da Direcção Executiva da Escola Secundária de Francisco Franco.

Vogais Efectivos:

- Maria da Conceição Mendes Serra Dias da Silva - Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B da Escola Secundária de Francisco Franco;
- Fátima Maria Silva Jardim Carvão - Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 9º Grupo da Escola Secundária de Francisco Franco.

Vogais Suplentes:

- Maria Gaby Nóbrega Ferreira de Ornelas - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Secundária de Francisco Franco;
- António Nascimento Pires - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Secundária de Francisco Franco.

17.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

18 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Escola Secundária de Francisco Franco, sito à Rua João de Deus, nº 9 - Funchal.

19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-06-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, CRISTINA RAQUEL SILVA MARTINS BARROS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica c/ PE de Covão, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, com a categoria de Assistente Administrativo, com efeitos a partir 03-06-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-06-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Médica, LUCINDA MARIA BETTENCOURT GRAÇA, do quadro pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica c/ PE de Igreja, São Martinho, com a categoria de Auxiliar de Apoio, com efeitos a partir 01-07-2002.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 13-03-2002, foi autorizada a reclassificação profissional do Jardineiro, DUARTE ANDRADE DE SOUSA, para a carrei-

ra/categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 05-06-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Técnica Profissional de Laboratório, MARIA IRENE RODRIGUES FARIA PAIXÃO, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, para o quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir 12 de Junho de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 3 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

LISTA ORDENADA DEFINITIVA DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE LUGARES DO QUADRO DE EDUCADORES DE INFANCIA/DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO PARA O ANO ESCOLAR DE 2002-2003, REGULADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/88/M, DE 25 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14-A/2001/M, DE 28 DE MAIO E DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL Nº 28/2001/M, DE 20 DE OUTUBRO - Dando cumprimento ao estipulado no Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 14-A/2001/M, de 28 de Maio e Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M, de 20 de Outubro, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada definitiva dos candidatos ao Concurso para preenchimento de lugares do Quadro de Educadores de Infância na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial nº 96, de 20 de Maio de 2002, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nas Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e no endereço electrónico: [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Despacho

- 1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicável via nº 10 do artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M, de 20 de Outubro, homologa a presente lista de colocações.

Secretaria Regional de Educação, aos 8 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

## Preâmbulo

- 1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional no 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicável via nº 10 do artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M, de 20 de Outubro, publica-se a lista de colocações do concurso de Educadores de Infância do Quadro da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aberto por aviso publicado no "Jornal Oficial" da RAM nº 96, de 20 de Maio de 2002.

- A - Número de Ordem  
B - Nome do Candidato  
C - Código do Estabelecimento de Educação  
D - Designação do Estabelecimento de Educação

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

A	B	C	D
00001	ANA MARGARIDA JERÓNIMO RODRIGUES	3100001	AGR. ESC. SEC. INF. TERRACOMUNIS - GR. MADEIRA
00002	MARCIA GONCALVES SILVA GOMES	3100002	AGR. ESC. SEC. INF. TERRACOMUNIS - GR. MADEIRA
00003	MARIA DOLORES MONTANARO ESPANHOLO	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DO MACHICO
00005	MARCEL MATEUS CARVALHO MENDES	3107001	CENTRO EDUCACIONAL DA RIBEIRA NEGRA
00006	MARIA MARGARITA SOARES CAMARÁ	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00007	LUCIA MARIA MESTRE SOARES FERREIRAS	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CALHETA
00008	LUCIA MARIA CARVALHO SANTOS MOURA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CALHETA
00009	MARIA CRYSTINA FERREIRA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CALHETA
00010	FRANCISCA MARIA C. ASSUNÇÃO G. GONCALVES	3107001	CENTRO EDUCACIONAL DA RIBEIRA NEGRA
00011	MARIA CRISTINA ALVARO P. F. FERREIRA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00012	MARIA FÁBIA CARLINA MENDES	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00013	LUZIA MARGARITA DA SILVA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00014	FRANCISCA CRISTINA SOARES CARVALHO ALVES	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00015	MARIA JOSE AMARAL COSTA CARVALHO	3107001	CENTRO EDUCACIONAL DA RIBEIRA NEGRA
00016	DORA MARIA FERREIRA FERREIRA FERREIRA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ
00017	MARCELA MARIA SOARES VIEIRA SILVA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CLÁSSICA LOBOS
00018	MARCELA MARIA SOARES VIEIRA SILVA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CLÁSSICA LOBOS
00019	MARIA LUCIA CARVALHO FERREIRA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DA CALHETA
00020	MARIA LUCIA FERREIRA SILVA SOARES	3100001	ASS. SOC. ASSOCIAÇÃO DEFICIENTES MENTAIS
00021	SOPHIA ISABEL SOARES MOURA	3100001	CENTRO EDUCACIONAL DO PONTO NEGRE
00022	CLAUDIA MARIA CARVALHO CARVALHO	3100001	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CRUZ

\* Ver p. 1. Legenda explicativa das colunas na publicação desta lista.

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO DAREGIÃO AUTÓNOMADA  
MADEIRA

Aviso

Por despacho de 10 de Julho de 2002, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e ao abrigo da alínea d) do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 6º do Decreto - Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi nomeada a funcionária Idalina Maria Castro Rodrigues Mendonça, com a categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, em comissão de serviço extraordinária, por um período probatório de seis meses, para exercer as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental, na rubrica 01.01.01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,  
10 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 5 de Julho de 2002, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, José António da Silva Baptista, foi nomeado, na categoria de Chefe de Secção, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Rectificação de Anúncio

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

EMPREITADA n.º 3/2001  
CONSTRUÇÃO DE 72 FOGOS E ARRANJOS EXTERIORES NO  
PICO DOS BARCELOS - FUNCHAL

(Anúncio publicado no Jornal Oficial da região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 127 de 5 de Julho de 2002)

Relativamente ao anúncio da empreitada acima mencionada deverá atender-se ao seguinte:

Onde se lê:

#### 11 - CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas das 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e de 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Deverá ler-se:

#### 11 - CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos certificados de:

- a) classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria (edifícios, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho) na classe correspondente ao valor da proposta.
- b) e das 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, e de 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Funchal, 5 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no Jornal Oficial da RAM, II Série n.º 119 de 24 de Junho do ano 2002, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 2.ª Classe Estagiário - área de Engenharia Civil, da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:

"...Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro..."

Deverá ler-se:

"...Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio..."

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 8 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no Jornal Oficial da RAM, II Série n.º 119 de 24 de Junho do ano 2002, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de Técnico Superior 2.ª Classe Estagiário - área de Serviço Social, da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:

"...Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro..."

Deverá ler-se:

"...Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio..."

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 8 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)